



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 6559244/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

Recebido em 29 de junho de 2020 às 11:39 horas.

Questionamento:

1) "Referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020 precisamos esclarecer uma dúvida, sendo: Dúvida 01 - No item "j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural;" porém não é mencionado e/ou exigido uma quantidade de área mínima para tal? "Existem situações em que o fator quantitativo é relevante, para fins de qualificação técnico-profissional. É inviável reputar que um particular detém qualificação técnica para serviço de trezentas máquinas simplesmente por ser titular de bom desempenho na manutenção de uma única máquina. A Lei consagrou preconceito insustentável, pois a boa execução anterior de quantidades mínimas e (ou) com prazos máximos pode ser a única forma de evidenciação da qualificação técnico-profissional. Seria reprovável a exigência anterior com quantidades mínimas ou prazos máximos se isso fosse desnecessário para comprovação da qualificação técnica do sujeito, em função das peculiaridades do objeto licitado".(cf. Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, p. 311) (grifamos)."

Resposta: O edital não prevê área mínima para comprovação da certidão de acervo técnico, deverá ser observado o disposto no subitem 10.6, alínea "j" do edital, quanto a forma de apresentação da certidão.

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria nº 083/2020



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **6580704** e o código CRC **16661BAE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.000328-6

6580704v2